



# Jornal Oficial de Limeira

Quarta-feira, 11 de Outubro de 2023

[www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial](http://www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial)

Edição nº 6589

## SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Decretos	2
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Leis	4
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Leis Complementares	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Central de Compras Judicializadas	40
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - Casa dos Conselhos	41
EMDEL – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A - Departamento de Compras e Licitações	49
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais	51

## EXPEDIENTE

<b>JORNALISTA RESPONSÁVEL:</b> Carlos Chinellato – MTB: 21.895
<b>COMPOSIÇÃO:</b> Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.
<b>DIAGRAMAÇÃO:</b> Hanuan Pablo Luiz Nunes
<b>CIRCULAÇÃO:</b> Terça a Sábado
O <b>Jornal Oficial Digital do Município</b> é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela <b>Lei Municipal nº 5909</b> , de 02 de outubro de 2017.

### Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

## ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

**DECRETO Nº 254, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais, em especial o disposto no art. 81, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Regulamento do “**14º FESTIAFRO - Festival de Música Popular Brasileira**”, aprovado pelo Decreto nº 210, de 25 de agosto de 2023, seguindo com a nova redação dos itens conforme abaixo:

**“II - DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 3º** Os interessados em participar do 14º Festiafro deverão se inscrever **até 17 de outubro de 2023** enviando o material por e-mail.

**Art. 4º** As inscrições serão feitas através do envio do material por e-mail e deverão ser enviadas **até às 23h59 do dia 17 de outubro de 2023** para o e-mail: [festiafrolimeira@gmail.com](mailto:festiafrolimeira@gmail.com), (todo o material de inscrição deve ser enviado em apenas um único e-mail, colocando no assunto a frase “Inscrição Festiafro”; mesmo no caso do envio de mais de uma música, devem ser encaminhadas num único e-mail, bem como todos os outros arquivos solicitados pelo presente regulamento). Em caso de dúvidas, entrar em contato através do e-mail: [festiafrolimeira@gmail.com](mailto:festiafrolimeira@gmail.com)

**Art. 5º** Para habilitar a inscrição é necessário o envio dos seguintes materiais:

**h)** Todos os participantes nascidos ou residentes em Limeira, deverão possuir o cadastro de artista na Secretaria Municipal de Cultura. Os que ainda não se cadastraram poderão realizar cadastro **até dia 17 de outubro**, os que possuem deverão ter cadastro atualizado. As inscrições e atualizações podem ser realizadas através do link: <https://serv42.limeira.sp.gov.br/cadastrocultura/ctrLoginCadCultura/>

**III - DA SELEÇÃO**

**Art. 8º** O Festival será dividido em 2 (duas) etapas sendo elas:

**a)** 1ª Etapa: A Curadoria do 14º Festiafro indicará até **12 músicas** entre as inscritas. As músicas selecionadas serão divulgadas até o dia **21 de outubro de 2023**.

*\* A Comissão Organizadora se reserva no direito de alterar o número de músicas a serem classificadas.*

**DECRETO Nº 254, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

fl. 2

§ 1º A seleção dos participantes no festival será realizada pela Curadoria do 14º Festiafro, que indicará até 12 músicas, somente de Limeira, que serão divulgadas até o dia **21 de outubro.**” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**LEI N.º 6.933, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

(Substitutivo ao Projeto de Lei nº 16/22, de autoria da Vereadora Lucineis Aparecida Bogo)

**Perpetua e denomina o nome de Ibraim Botelho para denominar a Área Verde (Z) do bairro Jardim Águas da Serra, localizada na rua Josephina Sillmann Faber no bairro Jardim Águas da Serra de Inscrição Cadastral nº 4008.001.000.**

**Fl. 1**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica perpetuado o nome de Ibraim Botelho, em uma das ruas, avenidas, praças ou logradouros públicos da cidade de Limeira.

**Art. 2º** A Área Verde (Z) do bairro Jardim Águas da Serra, localizada na rua Josephina Sillmann Faber no bairro Jardim Águas da Serra de Inscrição Cadastral nº 4008.001.000, passa a denominar-se Área Verde Ibraim Botelho.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente lei ficam por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
**Chefe de Gabinete**

**LEI N.º 6.934, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

(Substitutivo ao Projeto de Lei nº 17/22, de autoria da Vereadora Lucineis Aparecida Bogo)

**Perpetua e denomina o nome de Vera Lúcia Doná Botelho para denominar a Área Verde (V) do bairro Jardim Águas da Serra, localizada na rua Josephina Sillmann Faber no bairro Jardim Águas da Serra de Inscrição Cadastral nº 4008.003.000.**

**Fl. 1**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica perpetuado o nome de Vera Lúcia Doná Botelho, em uma das ruas, avenidas, praças ou logradouros públicos da cidade de Limeira.

**Art. 2º** A Área Verde (V) do bairro Jardim Águas da Serra, localizada na rua Josephina Sillmann Faber no bairro Jardim Águas da Serra de Inscrição Cadastral nº 4008.003.000. passa a denominar-se Área Verde Vera Lúcia Doná Botelho.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente lei ficam por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**LEI N.º 6.935, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

(Projeto de Lei nº 85/22, de autoria do Vereador Marco Antônio Xavier)

**Perpetua o nome de Marcelo Eduardo Hencklein na Rua Projetada quatorze (14) no loteamento denominado Colinas do Engenho II, no município de Limeira/SP.**

**Fl. 1**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica Perpetuado o nome Marcelo Eduardo Hencklein em uma das ruas, praças ou logradouros no município de Limeira.

**Art. 2º** A Rua Projetada quatorze (14) no loteamento Jd. Colinas do Engenho II, passará a denominar-se: **MARCELO EDUARDO HENCKLEIN**.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**LEI N.º 6.936, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

(Projeto de Lei nº 80/23, de autoria dos Vereadores José Eduardo Monteiro Júnior e Helder Lúcio Oliveira)

**Institui a Campanha permanente de conscientização sobre o uso da água potável no âmbito do Município de Limeira e dá outras providências.**

**Fl. 1**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída no Município de Limeira a campanha permanente de conscientização sobre o uso da água, com o objetivo de promover ações educativas para informar a população sobre sua utilização adequada.

**Parágrafo único.** Para fins desta Lei, define-se água potável como aquela fornecida pelas companhias de abastecimento público de água, dentro de parâmetros químicos e biológicos indicados para o consumo humano.

**Art. 2º** As definições do conteúdo bem como a forma de publicidade ficarão a cargo dos órgãos competentes do Poder Executivo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de trinta dias contados da data de sua publicação.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**LEI N.º 6.937, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**  
(Projeto de Lei nº 131/21, de autoria da Vereadora Mariana Silva Calsa)

**Dispõe sobre a instituição de Zonas Verdes no município de Limeira, para instalação de extensão temporária de passeio público, os chamados “parklets”.**

**Fl. 1**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam instituídas as Zonas Verdes, destinadas à extensão temporária de passeio público por meio da instalação de parklets.

**Parágrafo único.** Para os fins desta Lei, entende-se por “parklet” a plataforma com função de recreação ou de manifestação artística equipada com elementos de mobiliário, tais como bancos, floreiras, mesas, cadeiras, guarda-sóis, aparelhos para exercícios físicos e paraciclos, e implantada sobre a área ocupada pelo leito carroçável da via pública.

**Art. 2º** Os parklets, bem como os equipamentos neles instalados, serão plenamente acessíveis ao público, sendo vedada a utilização exclusiva por seu mantenedor.

**Art. 3º** Nos projetos de parklets deverão ser contempladas todas as normas técnicas de acessibilidade, visando a garantir que sejam espaços utilizados por todos.

**Art. 4º** A instalação, a manutenção e a remoção dos parklets poderão ocorrer por iniciativa do Executivo Municipal ou por requerimento de pessoas físicas ou jurídicas, obedecendo às condições e às diretrizes técnicas previstas em sua regulamentação.

**Parágrafo único.** Fica permitido o consórcio de pessoas físicas ou jurídicas para implantação dos parklets.

**Art. 5º** A parceria para fim de instalação dos parklets se dará sem prejuízo da função do Poder Executivo de administrar os próprios municipais.

**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 7º** As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LEI N.º 6.937, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**  
**(Projeto de Lei nº 131/21, de autoria da Vereadora**  
**Mariana Silva Calsa)**

**Dispõe sobre a instituição de Zonas Verdes no município de Limeira, para instalação de extensão temporária de passeio público, os chamados “parklets”.**

**Fl. 2**

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
**Chefe de Gabinete**

**LEI COMPLEMENTAR N.º 938, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

**(Projeto de Lei Complementar nº 23/23, do Prefeito Mario Celso Botion)**

**Institui o Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) no Município de Limeira e dá outras providências.**

**Fl. 1**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica instituído o Domicílio Tributário Eletrônico - DTE, a ser implantado para comunicação entre a Secretaria Municipal de Fazenda e o sujeito passivo dos tributos municipais, considerando-se para os fins desta Lei Complementar os seguintes conceitos:

**I** - Domicílio Tributário Eletrônico - DTE: portal de serviços e comunicações eletrônicas da Secretaria Municipal de Fazenda, disponível na rede mundial de computadores;

**II** - Meio eletrônico: qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;

**III** - Transmissão eletrônica: toda forma de comunicação à distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores;

**IV** - Assinatura eletrônica: aquela que possibilite a identificação inequívoca do signatário e utilize certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura e Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, nos termos da Lei Federal específica, na seguinte conformidade:

**a)** o certificado digital deverá ser do tipo A1, A3 ou A4 e conter o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ ou o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

**b)** será exigido um certificado digital para cada raiz do número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

**V** - Sujeito passivo: o sujeito eleito pela legislação para o cumprimento da obrigação tributária, podendo ser o próprio contribuinte ou terceiro responsável pelo cumprimento da obrigação tributária;

**VI** - Código de acesso ou senha de segurança: autorização intransferível, cuja solicitação e liberação é efetivada por meio de aplicativo específico disponibilizado na rede mundial de computadores.

**Parágrafo único.** O DTE tem por finalidade:

**LEI COMPLEMENTAR N.º 938, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

**(Projeto de Lei Complementar nº 23/23, do Prefeito Mario Celso Botion)**

**Institui o Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) no Município de Limeira e dá outras providências.**

**Fl. 2**

**I** - Cientificar o contribuinte ou interessado sobre quaisquer atos administrativos, procedimentos e ações fiscais;

**II** - Encaminhar notificações, intimações e decisões de processos administrativos;

**III** - Encaminhar autos de infração, notificações de lançamento e preços públicos;

**IV** - Expedir avisos em geral;

**V** - Disponibilizar os links de acesso para os lançamentos tributários municipais, bem como certidões.

**Art. 2º** O credenciamento no Domicílio Tributário Eletrônico - DTE será obrigatório ao contribuinte sujeito ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e ao profissional liberal, desde o primeiro exercício fiscal em que for implantado e será realizado na forma de regulamento estabelecido pela Secretaria Municipal de Fazenda.

**§ 1º** O credenciamento no Domicílio Tributário Eletrônico - DTE na forma do caput deste artigo será comunicado ao sujeito passivo ou seu representante legal, por meio eletrônico.

**§ 2º** Para o contribuinte mencionado no disposto no “caput” deste artigo, que não possua certificado digital, o credenciamento será efetuado por meio de código de acesso, na forma que dispuser a Secretaria Municipal de Fazenda.

**§ 3º** Para os demais contribuintes, pessoas físicas, o credenciamento poderá ser facultativo, na forma estabelecida em regulamento.

**§ 4º** O contribuinte poderá cadastrar até dois números de celulares e dois endereços de e-mail válidos para recebimento de avisos eletrônicos quando da ocorrência de mensagem na Caixa Postal do seu DTE.

**§ 5º** Para a utilização de comunicação eletrônica por meio do DTE, o contribuinte ou interessado deverá estar previamente credenciado junto à Secretaria Municipal de Fazenda, observados a forma, o prazo e as condições previstos em regulamento.

**§ 6º** Ao credenciado será atribuído registro no sistema eletrônico da Secretaria Municipal de Fazenda e acesso a ele, na forma prevista na legislação tributária, com tecnologia que preserve: o sigilo, a identificação, a

**LEI COMPLEMENTAR N.º 938, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

**(Projeto de Lei Complementar nº 23/23, do Prefeito Mario Celso Botton)**

**Institui o Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) no Município de Limeira e dá outras providências.**

**Fl. 3**

autenticidade e a integridade de suas comunicações, sendo considerado original para todos os efeitos legais.

§ 7º O credenciamento terá prazo de validade indeterminado.

**I** - Os extratos digitais e os documentos digitalizados e transmitidos na forma estabelecida nesta Lei Complementar têm a mesma força probante dos originais, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização;

**II** - Os originais dos documentos digitalizados a que se refere o inciso anterior, deverão ser preservados pelo seu detentor durante o prazo decadencial previsto na legislação tributária.

§ 8º O sujeito passivo credenciado nos termos desta Lei Complementar poderá, mediante procuração eletrônica, nomear procurador para consultar as mensagens eletrônicas recebidas por meio do Domicílio Tributário Eletrônico - DTE e praticar as demais ações disponíveis pelo sistema em seu nome.

§ 9º A procuração eletrônica somente passará a surtir seus efeitos legais a partir do momento em que aceita pelo outorgado, mediante aceite eletrônico por meio do DTE.

§ 10 A procuração eletrônica será outorgada:

**I** - Por meio de função específica disponível no DTE;

**II** - Terá prazo indeterminado, cessando seus efeitos quando da sua revogação pelo outorgante ou renúncia pelo sujeito outorgado;

§ 11 Caberá ao contribuinte ou interessado a responsabilidade pelo descredenciamento do terceiro junto ao DTE, sendo que caso não o faça não poderá alegar a invalidade dos atos por terceiros praticados.

§ 12 Caso o contribuinte obrigado ao cadastramento no DTE não realize no prazo regulamentar, a Secretaria Municipal de Fazenda, por seus servidores, poderá realizar o credenciamento de ofício, observados a forma, o prazo e as condições previstas nesta Lei Complementar ou em seus regulamentos.

**Art. 3º** Realizado o credenciamento nos termos do artigo anterior, as comunicações da Secretaria Municipal de Fazenda ao sujeito passivo serão feitas por meio eletrônico, através do DTE, dispensando-se a sua a notificação ou intimação pessoal ou o envio por via postal, ressalvado o disposto neste artigo.

**LEI COMPLEMENTAR N.º 938, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.****(Projeto de Lei Complementar nº 23/23, do Prefeito Mario Celso Botton)****Institui o Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) no Município de Limeira e dá outras providências.****Fl. 4**

§ 1º A comunicação realizada na forma prevista neste artigo será considerada pessoal para todos os efeitos legais e efetivada no dia em que o contribuinte ou o interessado acessar eletronicamente o seu teor, observado o seguinte;

**I** - Caso o referido acesso eletrônico ocorra em dia não útil, a comunicação será considerada efetivada no primeiro dia útil subsequente;

**II** - Caso não ocorra o referido acesso eletrônico, presume-se que a comunicação tenha sido efetivada 10 dias após o seu envio, hipótese em que a, partir da data do término desse prazo a comunicação será considerada automaticamente realizada.

§ 2º Quando o documento for transmitido eletronicamente para atender prazo, serão considerados tempestivos aqueles transmitidos até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) horas do último dia do prazo previsto na comunicação.

§ 3º Considera-se entregue o documento transmitido por meio eletrônico no dia e hora do seu envio ao sistema da Secretaria Municipal de Fazenda, devendo ser disponibilizado protocolo eletrônico ao sujeito passivo.

§ 4º A expedição de avisos por meio do DTE não exclui a espontaneidade da denúncia nos termos do art. 138 do Código Tributário Nacional.

§ 5º No interesse da Administração Pública, a comunicação poderá ser realizada mediante outras formas previstas na legislação ou em ato da Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Fazenda realizará o credenciamento de ofício das seguintes pessoas que, no prazo estabelecido não se credenciarem no DTE:

**I** - Os contribuinte sujeitos ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

**II** - Os condomínios edifícios residenciais e comerciais;

**III** - Os delegatários de serviço público que prestam serviços notariais e de registro;

**IV** - O empresário individual a que se refere o art. 966 do Código Civil não enquadrado como Microempreendedor Individual;

**V** - Os profissionais liberais;

**LEI COMPLEMENTAR N.º 938, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.****(Projeto de Lei Complementar nº 23/23, do Prefeito Mario Celso Botton)****Institui o Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) no Município de Limeira e dá outras providências.****Fl. 5**

**VI** - A Secretaria Municipal de Fazenda poderá, a seu critério, determinar a inscrição de outras pessoas no DTE, além daquelas previstas neste artigo, no interesse da Administração Tributária.

**§ 1º** O credenciamento no DTE na forma do *caput* deste artigo será comunicado ao sujeito passivo observado a forma, o prazo e as condições previstas na legislação aplicável e seus regulamentos.

**§ 2º** A extinção do sujeito passivo por liquidação acarretará o seu descredenciamento de ofício do DTE, após a ciência das mensagens eletrônicas pendentes no sistema.

**§ 3º** O cancelamento das inscrições de todos os estabelecimentos da pessoa jurídica ou física no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, após a ciência das mensagens eletrônicas pendentes no DTE, e desde que não tenha a propriedade, posse ou domínio útil de bens imóveis localizados no Município, acarretará o seu descredenciamento do DTE.

**§ 4º** Consideram-se mensagens eletrônicas pendentes para fins do disposto neste artigo quaisquer comunicações eletrônicas enviadas ao sujeito passivo ou seu representante, via DTE, anteriormente ao cancelamento de sua última inscrição municipal, que ainda não tenham sido objeto de ciência expressa ou tácita.

**Art. 5º** O DTE poderá ser utilizado pelos contribuintes para a prática dos seguintes atos:

- I** - Baixa e cancelamento de guia;
- II** - Compensação e restituição de créditos de natureza tributária ou não tributária;
- III** - Confissão e parcelamento de débitos;
- IV** - Consulta tributária;
- V** - Impugnação e recurso em processo administrativo tributário;
- VI** - Imunidade ou Isenção;
- VII** - Regime especial;
- VIII** - Reclassificação fiscal e,
- IX** - A critério da fiscalização municipal, para outros atos permitidos em regulamento da Secretaria Municipal de Fazenda.

**LEI COMPLEMENTAR N.º 938, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

**(Projeto de Lei Complementar nº 23/23, do Prefeito Mario Celso Botion)**

**Institui o Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) no Município de Limeira e dá outras providências.**

**Fl. 6**

**Art. 6º** As pessoas obrigadas a se credenciarem no DTE, nos termos desta Lei Complementar, deverão fazê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua regulamentação, sob pena de credenciamento de ofício, sem prejuízo da aplicação das medidas previstas na legislação tributária.

**§ 1º** A Secretaria Municipal de Fazenda iniciará as comunicações por meio do DTE 30 (trinta) dias após o término do prazo estabelecido no caput deste artigo, para as pessoas nele credenciadas.

**§ 2º** As pessoas obrigadas a se credenciarem no DTE, que iniciarem atividades após a regulamentação prevista no caput, deverão fazê-lo no prazo de 30 dias, contados de sua inscrição no cadastro fiscal deste Município.

**Art. 7º** A Secretaria Municipal de Fazenda deverá editar normas para regulamentação desta Lei Complementar.

**Art. 8º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

**Prefeito Municipal**

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

**Chefe de Gabinete**



**PORTARIA Nº 2.347, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

**CONSIDERANDO** que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

**CONSIDERANDO** que o nomeado pela Portaria abaixo relacionada não manifestou interesse em assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

**CONSIDERANDO** ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei, e

**CONSIDERANDO** o que consta dos processos administrativos nº 47.685, de 16 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 2.012, de 24 de agosto de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **LARISSA MOORE BONELLO** para o cargo de Arquiteto, Referência 73, Grau "A", Nível 1, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

**B)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 2.347, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.**

fl. 2

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.348, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como o reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 03/2019, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 19 de maio de 2021;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do Concurso Público Edital nº 03/2019, por mais dois anos, pelo Decreto nº 195, de 12 de maio de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o nomeado pela Portaria nº 2.012, de 24 de agosto de 2023 não assumiu o cargo de Arquiteto, e

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 47.685, de 16 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **RENATA LATUF DE OLIVEIRA SANCHEZ**, para o cargo de Arquiteto, Referência 73, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 8.684,46 (oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se.**

**PORTARIA Nº 2.348, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.**

fl. 2

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIAS DE NOMEAÇÕES (CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS), DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como o reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 01/2019, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 9 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do Concurso Público Edital nº 01/2019, por mais dois anos, pelo Decreto nº 173, de 26 de abril de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 3.691, de 13 de março de 2004, alterada pela Lei nº 5.770, de 6 de outubro de 2016, que reserva 20% dos cargos de provimento por concurso público, de direção, chefia e assessoramento, em comissão, nos órgãos e entidades da administração direta e indireta, aos afro-brasileiros;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 36.280, de 22 de junho de 2023, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalizar a emissão de Portarias que versem sobre o mesmo assunto,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 2.309/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **ANGELA DA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando o que estabelece o Capítulo 9 do Concurso Público Edital nº 01/2019, das vagas para pessoas negras ou afrodescendentes.

**PORTARIAS DE NOMEAÇÕES (CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS), DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.**

fl. 2

**PORTARIA Nº 2.310/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **ALINE SERPEJANTE GRANZO** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 2.311/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **JOSIANE FONSECA PEREIRA** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 2.312/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **DAIANE NEVES SANTIAGO DE ALMEIDA** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 2.313/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **JOÃO DE SOUZA FILHO**, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 2.314/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **LUCIENE CANDIDA DE OLIVEIRA** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando o que estabelece o Capítulo 9 do Concurso Público Edital nº 01/2019, das vagas para pessoas negras ou afrodescendentes.

**PORTARIA Nº 2.315/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **JOSIANE APARECIDA DA SILVA MENEZES** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 2.316/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **ELISANGELA DE PAULA** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIAS DE NOMEAÇÕES (CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS), DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.**

fl. 3

**PORTARIA Nº 2.317/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **BRUNO ALVES DE LIMA** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 2.318/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **MARIA DE FATIMA RAMOS CASAROTTI** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 2.319/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **MONICA CRISTINA MORAES** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando o que estabelece o Capítulo 9 do Concurso Público Edital nº 01/2019, das vagas para pessoas negras ou afrodescendentes.

**PORTARIA Nº 2.320/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **KAIO AUGUSTO DA SILVEIRA** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 2.321/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **ANDREIA APARECIDA POTTECHI ESTACIO** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 2.322/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **PAULO HENRIQUE RIBEIRO** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 2.323/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **JULIANA REGINA DA CONCEIÇÃO LIMA** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIAS DE NOMEAÇÕES (CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS), DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.**

fl. 4

**PORTARIA Nº 2.324/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **GABRIELA FERNANDA DUMAS OLIVEIRA** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando o que estabelece o Capítulo 9 do Concurso Público Edital nº 01/2019, das vagas para pessoas negras ou afrodescendentes.

**PORTARIA Nº 2.325/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **GABRIELA FABIANA DE SOUZA ALVES** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 2.326/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **EDVANIA VIEIRA NETO** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 2.327/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **CRISTIANE MARIA BOLETTI** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 2.328/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **TAITA MICAELLE DA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 2.329/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **ANDREZA CRISTINA DE SOUZA BARBOSA** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando o que estabelece o Capítulo 9 do Concurso Público Edital nº 01/2019, das vagas para pessoas negras ou afrodescendentes.

**PORTARIAS DE NOMEAÇÕES (CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS), DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.**

fl. 5

**PORTARIA Nº 2.330/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **ALINE FERNANDA BARBOSA DOS REIS** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 2.331/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **IZETE DA SILVA NARCIZO** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 2.332/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **JACIRA VANESSA ROCHA ALVES SANTOS** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 2.333/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **PAMELA CARDOSO DE MORAES** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 2.334/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **ADRIANA MARABEZ STRUBE LOPES** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando o que estabelece o Capítulo 9 do Concurso Público Edital nº 01/2019, das vagas para pessoas negras ou afrodescendentes.

**PORTARIA Nº 2.335/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **ROBERTO MARTIM CARDOSO JUNIOR** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotado na Secretaria Municipal de Educação.



**PORTARIAS DE NOMEAÇÕES (CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS), DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.**

fl. 6

**PORTARIA Nº 2.336/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **GILMAR ALVES TEIXEIRA** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 2.337/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **TAMARA LUZIA DE OLIVEIRA FARIA** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 2.338/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **PAMELA DE PAULA FERREIRA** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 2.339/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **ELSON COSTA DA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotado na Secretaria Municipal de Educação, considerando o que estabelece o Capítulo 9 do Concurso Público Edital nº 01/2019, das vagas para pessoas negras ou afrodescendentes.

**PORTARIA Nº 2.340/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **AGATHA VALIN RESENDE** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 2.341/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **LAURA CRISTINA DE LIMA** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIAS DE NOMEAÇÕES (CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS), DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.**

fl. 7

**PORTARIA Nº 2.342/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **EDNA ALBA DAINESE** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 2.343/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **CLEUZA APARECIDA DOS SANTOS SIQUEIRA** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 2.344/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **ANA PAULA FERNANDES SOARES** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando o que estabelece o Capítulo 9 do Concurso Público Edital nº 01/2019, das vagas para pessoas negras ou afrodescendentes.

**PORTARIA Nº 2.345/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **LUCIMARA TERRA DE OLIVEIRA** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 2.346/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **ANTONIO SIDNEI MARROSCI** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 1.904,00 (um mil, novecentos e quatro reais), lotado na Secretaria Municipal de Educação.

B) As despesas com a execução destas Portarias correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Estas Portarias entrarão em vigor na data de suas publicações.

**REGISTREM-SE e Cumpram-se.**

**PORTARIAS DE NOMEAÇÕES (CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS), DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.**

fl. 8

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADAS** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2.382, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 53.914, de 18 de setembro de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível II, **Juliane da Silva Maia**,  
Auxiliar de Serviços Gerais, registro funcional nº 863939-1, lotada na Secretaria Municipal de  
Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos seis dias do mês de  
outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Chamada Pública nº 01/2023 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, que às 09:00 horas do dia 09 de outubro do ano corrente, no teatro Nair Belo, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sito a rua João Kuhl Filho, s/nº - Vila São João, presentes da Comissão da Agricultura Familiar: Presidida pela Srª Cintia Cristiane da Silva, membros: Amanda Regina Dias, Marisa das Graças Zunta Ribeiro e Renata Chinelatto de Campos.

Aberto os trabalhos, a presidente Cintia Cristiane da Silva, realizou a leitura dos envelopes entregues de acordo com a localização dos projetos de venda. Após a leitura a presidente realizou a abertura dos envelopes nº 1 dos projetos contendo os documentos de habilitação:

- Produtor individual José Arnost – local;
- Produtor individual Jonatas Henrique Olivieri – local;
- COAAF – Cooperativa de Apicultores e Agricultores familiares de Araras e Região – intermediária;
- COAPAR - Cooperativa De Produção Industrialização E Comercialização Agropecuária Dos Assentados E Agricultores Familiares Da Região Noroeste Do Estado De São Paulo – estado;
- COOPCRESP – Cooperativa de Produção e Comercialização dos Pequenos Produtores Rurais do Estado de São Paulo – estado;
- ASSENTRA - Associação entre Amigos – estado;
- APRREN – Associação dos Produtores Rurais Renascer – estado;
- Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre – país;
- Cooperativa De Produção E Consumo Familiar Nossa Terra – país.

Após abertura dos envelopes, foi iniciada a análise da habilitação dos projetos sendo devidamente habilitados por terem cumprido todas as exigências do Edital dos agricultores locais:

- Produtor individual José Arnost – local;
- Produtor individual Jonatas Henrique Olivieri – local;

A comissão suspendeu a sessão para análise do projeto de venda.

O senhor Maurício Zinn Klemann procurador representante da Cooperativa dos Trabalhadores Assentados da Região de Porto Alegre Ltda, CNPJ 01.112.137/0001-09 solicitou que ficasse registrado em ata que os envelopes da cooperativa que está representando não estão no local, sendo que consta em rastreamento dos correios que os mesmos foram entregues no dia 06 de outubro de 2023. A comissão irá verificar se os envelopes estão na Secretaria de Educação.

A comissão suspendeu a sessão para análise do projeto de venda e busca do envelope da Coatap.

A sessão retornou às 11 horas, sendo encontrado o envelope, o mesmo foi aberto e o envelope nº 1 foi visitado pelos membros da comissão e aberto para a habilitação.

Os projetos de venda (envelope nº 2) abertos foram registrados os produtos e valores:

- Produtor individual José Arnost – local – brócolis processado – 2.000 kg – R\$ 20,00 – total R\$ 40.000,00.
- Produtor individual Jonatas Henrique Olivieri – local – couve-flor – 2.000 kg – R\$ 25,00 – total R\$ 50.000,00.

Os valores estão registrados abaixo do valor do edital.

Seguindo a habilitação, foi aberta e analisada a documentação de habilitação das cooperativas de projeto intermediária:

- COAAF – Cooperativa de Apicultores e Agricultores familiares de Araras e Região – intermediária. Solicitamos que a cooperativa apresente em 5 dias o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, pois o mesmo está com validade em 08 de outubro de 2023. O projeto de venda apresentou os seguintes itens e valores:

Requeijão cremoso – 2.00 kg - \$50,10

Manteiga – 2.000 kg - \$ 54,53

Brócolis – 2.000 kg – 22,87

Couve-flor – 2.000 kg – 27,75

Polpa de tomate – 10.000 kg – 34,20

Seguindo a habilitação, foi aberta e analisada a documentação de habilitação das cooperativas de projeto do estado:

- COAPAR - Cooperativa De Produção Industrialização E Comercialização Agropecuária Dos Assentados E Agricultores Familiares Da Região Noroeste Do Estado De São Paulo.
- ASSENTRA - Associação entre Amigos – foi entregue no ato da sessão pela Sra. Elisete Alves Montoro, representante da cooperativa a ata da assembleia geral extraordinária, onde registra que o mandato dos membros da Diretoria Administrativa e do Conselho fiscal eleitos por todos os associados presentes na assembleia em pleno gozo de seus direitos serão de 4 anos, sendo possibilitada o direito a reeleição.
- COOPCRESP – Cooperativa de Produção e Comercialização dos Pequenos Produtores Rurais do Estado de São Paulo.
- APRREN – Associação dos Produtores Rurais Renascer.

O Sr. Ricardo Gonçalves de Figueiredo, representante da COOPCRESP, registrou que não verificou no envelope n 1 da Coaaf as fichas técnicas e documentos referente a beneficiação dos produtos.

Após, foram abertos os envelopes nº 2, na seguinte sequência:

- COAPAR - Cooperativa De Produção Industrialização E Comercialização Agropecuária Dos Assentados E Agricultores Familiares Da Região Noroeste Do Estado De São Paulo.

logurte desnatado – 48.000 litros - \$ 9,09 – total \$436.320,00;

Requeijão cremoso – 2.000 kg - \$50,10 – total \$ 100.200,00;

Manteiga de leite – 2.000 kg - \$54,53 – total \$109.060,00.

- ASSENTRA - Associação entre Amigos

Requeijão cremoso – 2.000 kg - \$50,10 – total \$ 100.200,00;

Manteiga de leite – 2.000 kg - \$54,53 – total \$109.060,00.

- COOPCRESP – Cooperativa de Produção e Comercialização dos Pequenos Produtores Rurais do Estado de São Paulo.

logurte desnatado – 48.000 litros - \$ 12,99 – total \$623.520,00;

Requeijão cremoso – 2.000 kg - \$50,10 – total \$ 100.200,00;

Manteiga de leite – 2.000 kg - \$54,53 – total \$109.060,00.

Polpa de tomate – 10.000 kg - \$ 34,20 – total \$ 342.000,00.

- APRREN – Associação dos Produtores Rurais Renascer.

Polpa de tomate – 10.000 kg - \$ 34,20 – total \$ 342.000,00.

Seguindo a habilitação, foi aberta e analisada a documentação de habilitação das cooperativas de projeto do país:

- Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre

Suco de uva integral – 96.000 litros – 13,28 – total \$ 1.274.880,00;

- Cooperativa De Produção E Consumo Familiar Nossa Terra

Polpa de tomate – 10.000 kg – 10.000 kg – 34,20 – total \$ 342000,00

Suco de uva integral – 96.000 litros – 13,28 – total \$ 1.274.880,00;

- COATAP - Cooperativa dos Trabalhadores Assentados da Região de Porto Alegre Ltda.

Polpa de tomate – 10.000 kg – 10.000 kg – 34,20 – total \$ 342000,00

A sessão será suspensa para almoço às 13 horas e retorna as 14:30 horas.

Retornando a sessão as 14:30 horas, os projetos de vendas foram previamente classificados:

1. logurte desnatado com preparo de morango e mel – empate entre as cooperativas Coapar e Coopcresp, ficou decidido que a quantidade será dividida entre as 2 cooperativas sendo 24.000 litros para cada.
2. Requeijão cremoso – 1 Coaaf
3. Manteiga de leite com sal – 1 Coaaf

4. Brócolis processado – 1 José Arnost
5. Couve flor processado – 1 Jonatas Henrique (1600 kg) e 2 Coaaf (400 kg)
6. Polpa de tomate – 1 Coaaf
7. Suco de uva integral – 1 Terra livre

Assim, ficam classificados:

Projeto de Fornecedores Locais:

1º selecionado do item Brócolis processado – Agricultor Sr. José Arnost.

1º selecionado do item Couve flor processado – Agricultor Sr. Jonatas Henrique (1600 kg) .

Projeto de Venda de região geográfica imediata: Não compareceu nenhum projeto.

Projeto de Venda de região geográfica intermediária:

2º selecionado do item Couve flor processado - Coaaf (400 kg)

1º selecionado do item Requeijão cremoso – Coaaf.

1º selecionado do item Manteiga de leite com sal – Coaaf;

1º selecionado do item Polpa de tomate – Coaaf

Projeto de Venda do Estado:

logurte desnatado com preparo de morango e mel – empate entre as cooperativas Coapar e Coopresp, ficou decidido que a quantidade será dividida entre as 2 cooperativas sendo 24.000 litros para cada.

Projeto de Venda do País:

1º selecionado do item Suco de uva integral – 1 Terra livre

A comissão estipulou o prazo de cinco (5) dias úteis para apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, da Cooperativa Coapar; a apresentação das amostras originais dos produtos, devidamente identificadas, para avaliação e seleção dos itens a serem adquiridos; e recursos, caso houver. A data será até dia 18 de outubro e as amostras devem ser entregues no galpão da Divisão de Alimentação escolar, localizado na rua João kuhl filho, s/nº Parque Cidade aos cuidados da Comissão Especial de Chamada Pública.

Não havendo mais nada a ser pronunciado a Comissão da por encerrada a ordem do dia desta Sessão Pública da Chamada Pública nº. 01/2023 da Secretaria Municipal da Educação.

Limeira, 09 de outubro de 2023.

Cíntia Cristiane da Silva - Presidente

**LAUDA DE DISPENSA**

O Município de Limeira comunica que, nesta data, com base no disposto no Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administra nº 42.220/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS - a locação do imóvel não residencial situado à Rua Desembargador Júlio César da Silveira, nº 1.114, Jardim Santa Lina, Limeira/SP, destinado à instalação e funcionamento da Farmácia de Alto Custo do Ambulatório Regional de Especialidades do Estado.

Limeira, 06 de outubro de 2023.

Dr. Vitor Sérgio Couto dos Santos - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS.



O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 42.737/2023, dispensa nº 539/2023, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA O SISTEMA DE ALARME EXISTENTE NA OFICINA DA CASA DA SECRETARIA DA HABITAÇÃO, através da empresa CONTROLE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA pelo valor total de R\$ 1.510,00 (mil e quinhentos e dez reais).

Limeira, 20 de setembro de 2023.

Marcela Provinciatto Siscão Malagon- Secretária Municipal de Habitação

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 25.078/2023, dispensa nº 503/2023, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, através da empresa MOREIRA COMERCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO pelo valor total de R\$ 6.916,00 (seis mil, novecentos e dezesseis reais).

Limeira, 09 de outubro de 2023.

Daniel de Campos- Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 36.209/2023, dispensa nº 534/2023, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTORES, através da empresa LIA LORDELO DE LEONARDIS pelo valor total de R\$ 3.382,00 (três mil, trezentos e oitenta e dois reais).

Limeira, 09 de outubro de 2023.

José Farid Zaine- Secretário Municipal de Cultura

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 41.692/2023, dispensa nº 558/2023, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente a AQUISIÇÃO DE DISPENSER DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL GEL E DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA, através das empresas PFX METAIS SANITÁRIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e CONCEITO METAIS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA pelo valor total de R\$ 1.010,64 (mil e dez reais e sessenta e quatro centavos).

Limeira, 09 de outubro de 2023.

José Farid Zaine- Secretário Municipal de Cultura

#### EXTRATO DE CONTRATO, ATA E TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 254/2023 – DISPENSA Nº 547/2023, PROCESSO Nº: 38.258/2023, OBJETO: Aquisição de gás de cozinha, GLP, em botijão de 13 kg, CONTRATADA: Renan do Nascimento, CNPJ nº 37.655.830/0001-67, VALOR: R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais), DATA DA ASSINATURA: 21/09/2023, PRAZO: por 06 (seis) meses contados a partir de 21 de setembro de 2023.

ATA Nº: 268/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 136/2023, PROCESSO Nº: 27.526/2023, OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada para realização de exames de estudo urodinâmico, DETENTORA DA ATA: Urologia Limeira S/S Ltda, CNPJ nº 04.644.039/0001-00, VALOR TOTAL: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), DATA DA ASSINATURA: 03/10/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 03 de outubro de 2023.

ATA Nº: 269/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 149/2023, PROCESSO Nº: 35.076/2023, OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada para realização de exames de eletroneuromiografia, DETENTORA DA ATA: Neurofisiologia Nunes Clínica Ltda, CNPJ nº 30.938.230/0001-67, VALOR TOTAL: R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais), DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 04 de outubro de 2023.

ATA Nº: 270/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 83/2023, PROCESSO Nº: 16.970/2023, OBJETO: Eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares para as unidades de saúde, DETENTORA DA ATA: Bio Infinity Comércio Hospitalar e Locação Ltda, CNPJ nº 03.679.808/0001-35, VALOR TOTAL: R\$ 7.540,00 (sete mil quinhentos e quarenta reais), DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 04 de outubro de 2023.

ATA Nº: 271/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 83/2023, PROCESSO Nº: 16.970/2023, OBJETO: Eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares para as unidades de saúde, DETENTORA DA ATA: Mundi Equipamentos Médicos, Odontológicos e Veterinários Ltda, CNPJ nº 20.371.330/0001-09, VALOR TOTAL: R\$ 135.300,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos reais), DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 04 de outubro de 2023.

ATA Nº: 272/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 83/2023, PROCESSO Nº: 16.970/2023, OBJETO: Eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares para as unidades de saúde, DETENTORA DA ATA: Cirúrgica União Ltda, CNPJ nº 04.063.331/0001-21, VALOR TOTAL: R\$ 1.535,73 (um mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos), DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 04 de outubro de 2023.

ATA Nº: 273/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 83/2023, PROCESSO Nº: 16.970/2023, OBJETO: Eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares para as unidades de saúde, DETENTORA DA ATA: Esfera Master Comercial Ltda, CNPJ nº 26.527.362/0001-29, VALOR TOTAL: R\$ 34.428,54 (trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos), DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 04 de outubro de 2023.

ATA Nº: 275/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 83/2023, PROCESSO Nº: 16.970/2023, OBJETO: Eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares para as unidades de saúde, DETENTORA DA ATA: Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 38.408.899/0001-59, VALOR TOTAL: R\$ 45.398,00 (quarenta e cinco mil trezentos e noventa e oito reais), DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 04 de outubro de 2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 271/2021, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 07/2021, PROCESSO Nº: 15.570/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de manutenção em diversos locais da malha viária do Município de Limeira (urbana e rural), com a finalidade de reparar os buracos no pavimento asfáltico com a utilização de caminhão térmico e serviços complementares, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE CONTRATO, CONTRATADA: Romaréllo Terraplenagem e Construções Ltda, CNPJ nº. 08.743.495/0001-50, VALOR DO REAJUSTE: R\$ 875.137,35 (oitocentos e setenta e cinco mil cento e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos), VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: R\$ 1.826.792,82 (um milhão oitocentos e vinte e seis mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Limeira, convoca os candidatos abaixo, aprovados no respectivo Concurso Público.

Os candidatos convocados deverão acessar a ÁREA DO SERVIDOR no site da Prefeitura ([www.limeira.sp.gov.br](http://www.limeira.sp.gov.br)), clicar na opção CARREIRA, selecionar o item INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO e consultar a Relação de documentos para posse em cargo público e Ficha cadastral e declarações para posse em cargo público, considerando que o prazo para posse é de 30 dias que se iniciam da data desta publicação.

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019****AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
338	23582	ALINE SERPEJANTE GRANZO	1	A	1	EDUCAÇÃO
339	8888	JOSIANE FONSECA PEREIRA	1	A	1	EDUCAÇÃO
340	22445	DAIANE NEVES SANTIAGO DE ALMEIDA	1	A	1	EDUCAÇÃO
341	42996	JOÃO DE SOUZA FILHO	1	A	1	EDUCAÇÃO
342	8148	JOSIANE APARECIDA DA SILVA MENEZES	1	A	1	EDUCAÇÃO
343	10230	ELISANGELA DE PAULA	1	A	1	EDUCAÇÃO
345	11436	BRUNO ALVES DE LIMA	1	A	1	EDUCAÇÃO
347	41965	MARIA DE FATIMA RAMOS CASAROTTI	1	A	1	EDUCAÇÃO
348	35965	KAIO AUGUSTO DA SILVEIRA	1	A	1	EDUCAÇÃO
349	11695	ANDREIA APARECIDA POTTECHI ESTACIO	1	A	1	EDUCAÇÃO
350	45089	PAULO HENRIQUE RIBEIRO	1	A	1	EDUCAÇÃO
351	1094	JULIANA REGINA DACIONCEIÇÃO LIMA	1	A	1	EDUCAÇÃO
352	19955	GABRIELA FABIANA DE SOUZA ALVES	1	A	1	EDUCAÇÃO
353	31057	EDVANIA VIEIRA NETO	1	A	1	EDUCAÇÃO
354	26175	CRISTIANE MARIA BOLETTI	1	A	1	EDUCAÇÃO
355	25572	TAITA MICAELLE DA SILVA	1	A	1	EDUCAÇÃO
357	29279	ALINE FERNANDA BARBOSA DOS REIS	1	A	1	EDUCAÇÃO
358	18915	IZETE DA SILVA NARCIZO	1	A	1	EDUCAÇÃO
360	39970	JACIRA VANESSA ROCHA ALVES SANTOS	1	A	1	EDUCAÇÃO
361	780	PAMELA CARDOSO DE MORAES	1	A	1	EDUCAÇÃO
362	24802	ROBERTO MARTIM CARDOSO JUNIOR	1	A	1	EDUCAÇÃO
363	15792	GILMAR ALVES TEIXEIRA	1	A	1	EDUCAÇÃO
365	17761	TAMARA LUZIA DE OLIVEIRA FARIA	1	A	1	EDUCAÇÃO
366	2310	PAMELA DE PAULA FERREIRA	1	A	1	EDUCAÇÃO
367	28900	AGATHA VALIN RESENDE	1	A	1	EDUCAÇÃO
370	5800	LAURA CRISTINA DE LIMA	1	A	1	EDUCAÇÃO
371	27035	EDNA ALBA DAINESE	1	A	1	EDUCAÇÃO
372	8056	CLEUZA APARECIDA DOS SANTOS SIQUEIRA	1	A	1	EDUCAÇÃO
373	33013	LUCIMARA TERRA DE OLIVEIRA	1	A	1	EDUCAÇÃO
374	47685	ANTONIO SIDNEI MARROSCI	1	A	1	EDUCAÇÃO

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CANDIDATO AFRO-BRASILEIRO**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
414	22429	ANGELA DA SILVA	1	A	1	EDUCAÇÃO
426	35859	LUCIENE CANDIDA DE OLIVEIRA	1	A	1	EDUCAÇÃO
431	26398	MONICA CRISTINA MORAES	1	A	1	EDUCAÇÃO
437	5356	GABRIELA FERNANDA DUMAS OLIVEIRA	1	A	1	EDUCAÇÃO
439	32593	ANDREZA CRISTINA DE SOUZA BARBOSA	1	A	1	EDUCAÇÃO
449	45578	ADRIANA MARABEZ STRUBE LOPES	1	A	1	EDUCAÇÃO
450	37973	ELSON COSTA DA SILVA	1	A	1	EDUCAÇÃO
451	29857	ANA PAULA FERNANDES SOARES	1	A	1	EDUCAÇÃO

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2019****ARQUITETO**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
2	39511	RENATA LATUF DE OLIVEIRA SANCHEZ	73	A	1	MOBILIDADE URBANA

**LUIZ ALBERTO BATTISTELLA**

Secretário Municipal de Administração

**Edital de Conhecimento**

O Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, comunica, pelo presente Edital, o resultado das Avaliações Especiais de Desempenho no Estágio Probatório, referente aos Processos Administrativos abaixo relacionados, nos moldes da Lei Complementar 306 de 26/12/2003 e Decreto 116 de 03/05/2023 do Município de Limeira.

**Quantidade de Meses: 6**

PROC	ANO	NOME	SECRETARIA	CARGO	ADMISSÃO	AVALIAÇÃO
15180	2023	ADRIANA DA COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ENFERMEIRO	08/08/2022	APROVADA
13735	2023	AMANDA FREITAS VIEIRA KLEPSCKE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/06/2022	APROVADA
13738	2023	ANGELO ANTONIO WELINGTON FERRONATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ENFERMEIRO	15/06/2022	APROVADA
43634	2022	ANNA GRAZIELLA MENEZES TEODORO SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FARMACEUTICO	06/04/2022	APROVADA
32885	2023	ARIANE DE OLIVEIRA PASSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	VETERINARIO	19/12/2022	APROVADA
53376	2022	BEATRIZ TAMARA DE MORAIS AMADOR FIALHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FONOAUDIOLOGO	02/05/2022	APROVADA
15188	2023	CILENE DA SILVA ALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	TECNICO DE EDIFICACOES	19/09/2022	APROVADA
47168	2023	CRISTIANE ALBERTIN	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/01/2023	APROVADA
13741	2023	ELOIZA ANDRIETTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ENFERMEIRO	15/06/2022	APROVADA
47167	2023	EWERTON LOUIS OLIVIERI CLEMENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	AGENTE FISCAL TRIBUTARIO	24/01/2023	APROVADA
13733	2023	HENRIQUE LINS FERNANDES DA FONSECA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	13/06/2022	APROVADA
47174	2023	JOAO BATISTA PRATA DIAS E FERNANDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/01/2023	APROVADA
21429	2023	JOSE OSSAMU HIRAI	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	TRATADOR DE ANIMAIS	03/10/2022	APROVADA
13340	2023	LEANDRO ALAOR SORATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ENFERMEIRO	06/06/2022	APROVADA
47178	2023	LUCIANA CRISTINE RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/02/2023	APROVADA
21420	2023	LUCIANE KRISTINE SANTOS NEVES SERIACO	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/10/2022	APROVADA
32876	2023	LUCINEIA APARECIDA DALOSTO TEIXEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18/11/2022	APROVADA
15191	2023	LUIS PAULO FERRARI	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/09/2022	APROVADA
15174	2023	MAICON DIEGO GRELLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	BIOLOGO	01/08/2022	APROVADA
43652	2022	MARIA ISABEL DA SILVA MOREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL	28/04/2022	APROVADA
21432	2023	MARILIA CARDOSO CANDIOTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ENFERMEIRO	31/10/2022	APROVADA
15189	2023	NAIME ANDREOTTI DAVID	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/09/2022	APROVADA
32878	2023	TALITA ZENARO SERTAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/12/2022	APROVADA
15192	2023	VITOR MOREIRA DE SOUZA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/09/2022	APROVADA

## Quantidade de Meses: 12

PROC	ANO	NOME	SECRETARIA	CARGO	ADMISSÃO	AVALIÇÃO
43640	2022	ADRIANO DE ALMEIDA SCARPELINI	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	TRATADOR DE ANIMAIS	11/04/2022	APROVADA
53375	2022	ALEXANDRE HENRIQUE DOS REIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FARMACEUTICO	02/05/2022	APROVADA
43642	2022	ANA PAULA ZAMBUZI CARDOSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FARMACEUTICO	12/04/2022	APROVADA
11419	2023	ANANDA OLIVIO CAMARGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ENFERMEIRO	06/05/2022	APROVADA
40036	2022	ANDREIA CRISTINA DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	22/02/2022	APROVADA
40046	2022	BRUNA STEFAN PATRICIO GONCALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FARMACEUTICO	21/03/2022	APROVADA
40045	2022	CAROLINE ALEXANDRE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/03/2022	APROVADA
43638	2022	CINTIA SANTA ROSA SIMONETO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DENTISTA I	08/04/2022	APROVADA
43650	2022	DAIANE CRISTINA RIBEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	28/04/2022	APROVADA
11857	2023	EDILSON COELHO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/05/2022	APROVADA
11870	2023	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS CASTILHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	12/05/2022	APROVADA
40050	2022	ELIANE OLIVEIRA CRIVELLARI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FARMACEUTICO	29/03/2022	APROVADA
39716	2022	ESTELA DELGADO DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ENFERMEIRO	29/03/2022	APROVADA
43632	2022	FELIPE FIRES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	06/04/2022	APROVADA
11877	2023	HENRIQUE SCICIA GABRIEL DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	TECNICO DE EDIFICACOES	13/05/2022	APROVADA
11853	2023	HUMBERTO COCENZA JUNIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	11/05/2022	APROVADA
13753	2023	JACQUELINE CRISTINA LINO DOS REIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGENTE DE CONTROLE DE ZONOSSES	30/06/2022	APROVADA
14683	2023	JOELMA MARCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTIMULADOR PEDAGOGICO	13/07/2022	APROVADA
40035	2022	KARINA QUEAPIN MURER	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/02/2022	APROVADA
53372	2022	LUCELIA AUDREY DA SILVA FARIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ENFERMEIRO	02/05/2022	APROVADA
40043	2022	LUIS EDUARDO LUSSIER	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	ARRECADADOR DE PEDAGIO	15/03/2022	APROVADA
43628	2022	MÁRIA LUIZA JUSTINIANO SVICERO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DENTISTA I	04/04/2022	APROVADA
40047	2022	MARY FERNANDA SCHERRER DOS REIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/03/2022	APROVADA
11878	2023	MAYKON ANTONIO SILVESTRE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	13/05/2022	APROVADA
11855	2023	MICHEL LUCIANO DE LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	11/05/2022	APROVADA
13343	2023	MURILLO VANDERLEY DELFINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/06/2022	APROVADA
14676	2023	NILCIENE DE MEDEIROS GALLI FERNANDEZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VETERINARIO	05/07/2022	APROVADA
40040	2022	PRISCILA ROSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	07/03/2022	APROVADA
43630	2022	RAFAEL CUNHA BORGES RIBEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FARMACEUTICO	04/04/2022	APROVADA
43627	2022	REGINA APARECIDA IZAAC ROQUE FARIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	04/04/2022	APROVADA

43645	2022	SANDRA REGINA SAURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	PROFESSOR DE ARTES PLASTICAS	18/04/2022	APROVADA
14697	2023	SARITA DE MORAES DIBBERN	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ANALISTA CLINICO	26/07/2022	APROVADA
11856	2023	SERGIO DOUGLAS GASTALDI	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	11/05/2022	APROVADA
43636	2022	SUELI NUNES DE JESUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	07/04/2022	APROVADA
11445	2023	SUSANA APARECIDA CHINELLATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	09/05/2022	APROVADA
11858	2023	TATIANE FLAVIA DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	11/05/2022	APROVADA
40042	2022	THAIS ALICE QUINALHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	TECNOLOGO EM EDIFICACOES	09/03/2022	APROVADA
14700	2023	THAIS BRITTO FERNANDES GOMES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ESTIMULADOR PEDAGOGICO	29/07/2022	APROVADA
11859	2023	THIAGO ECACIO BATTISTI	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	11/05/2022	APROVADA
43635	2022	VIVIENE NOGUEIRA DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	07/04/2022	APROVADA

**Quantidade de Meses: 18**

PROC	ANO	NOME	SECRETARIA	CARGO	ADMISSÃO	AVALIAÇÃO
11654	2022	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	14/09/2021	APROVADA
8306	2022	ANDREZA CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA SAULINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MONITOR	27/08/2021	APROVADA
11671	2022	DAVI ALEXANDRE LOPES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	GUARDA-VIDAS	04/10/2021	APROVADA
39714	2022	DELICIO APARECIDO BALIANI	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	OFICIAL DE MANUTENCAO DE MAQUINAS E VEICULOS	24/01/2022	APROVADA
33353	2021	ELTON JOSE CARDOSO DA SILVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DENTISTA I	21/05/2021	APROVADA
27310	2022	JUSSARA PEIGO DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	05/11/2021	APROVADA
40031	2022	LEANDRO BOTOSI DIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	COORDENADOR DE ARRECADACAO	09/02/2022	APROVADA
11665	2022	LUIZ FELIPE LARANJEIRA CARNEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	ARRECADADOR DE PEDAGIO	23/09/2021	APROVADA
11682	2022	MURILO MOREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MEDICO DIARISTA I	25/10/2021	APROVADA
39708	2022	NADIR DO SOCORRO SOARES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	10/01/2022	APROVADA
8302	2022	NATHANY HELOISE JOVINO AMBRUSTER	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MONITOR	23/08/2021	APROVADA
11680	2022	ODAIR CASTILHO DE ARAUJO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	16/09/2021	APROVADA
27992	2022	POLIANE MARIA FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	OPERADOR DE TELEATENDIMENTO	23/11/2021	APROVADA
40032	2022	RAFAEL MARINI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/02/2022	APROVADA
27990	2022	RENATA ZORZETTI MOTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10/12/2021	APROVADA
8305	2022	RUTHEANE OMEGNA GAGO MADRUGA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FISIOTERAPEUTA	27/08/2021	APROVADA
11661	2022	SAMANTA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	21/10/2021	APROVADA
5716	2022	ZENAIDE ALVES PESSOTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MONITOR	26/07/2021	APROVADA

**Quantidade de Meses: 24**

PROC	ANO	NOME	SECRETARIA	CARGO	ADMISSÃO	AVALIAÇÃO
16455	2004	ANDREA CRISTINA DA CUNHA GOIVINHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	31/03/2004	APROVADA
33357	2021	ARIANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MERENDEIRO ESCOLAR	24/05/2021	APROVADA
33363	2021	CARLOS EDUARDO BONAFE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MEDICO DIARISTA I	28/05/2021	APROVADA
33327	2021	DAYANNE LOPES PEREIRA NUNES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	15/04/2021	APROVADA
33346	2021	DENISE FERRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ENFERMEIRO	06/05/2021	APROVADA
33311	2021	DIEGO LOPES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ANALISTA CLINICO	15/03/2021	APROVADA
33337	2021	ELIEZER PASCOAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	30/04/2021	APROVADA
33372	2021	FLAVIA SOARES DE CAMPOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	10/06/2021	APROVADA
33360	2021	INES GOMES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	26/05/2021	APROVADA
33316	2021	JESUEL DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	22/03/2021	APROVADA
33374	2021	JOSE HUMBERTO SANTOS BERTAZINI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	21/06/2021	APROVADA
5718	2022	LEONARDO MATHEUS LOPES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	26/07/2021	APROVADA
60734	2019	NEIDE ANTIQUEIRA DANTAS FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MONITOR	17/07/2019	APROVADA
33358	2021	TIAGO JUNIOR DE FREITAS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	26/05/2021	APROVADA
33319	2021	WILSON JOSE VALERIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	OFICIAL DE MANUTENCAO DE MAQUINAS E VEICULOS	29/03/2021	APROVADA

**Quantidade de Meses: 33**

PROC	ANO	NOME	SECRETARIA	CARGO	ADMISSÃO	AVALIAÇÃO
15665	2019	ADRIANA DE OLIVEIRA MARQUES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24/09/2018	APROVADA
14718	2021	MARCELO DAMALIO GOES	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	AGENTE FISCAL TRIBUTARIO	18/11/2020	APROVADA
36401	2020	PAULA VALENTINA PEREIRA DE ABREU	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	TECNICO DE EDIFICACOES	29/04/2020	APROVADA
36399	2020	RAFAEL DE LIMA SOARES DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	TRATADOR DE ANIMAIS	28/04/2020	APROVADA
40917	2020	THALES EDUARDO PASCOTTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	TECNICO DE GEOMATICA	31/08/2020	APROVADA

**LUIZ ALBERTO BATTISTELLA**  
**Secretário Municipal de Administração**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 53.650/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 1011536-98.2023.8.26.0320, através da empresa CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMP DE MAT MÉDICOS LTDA, pelo valor de R\$ 1.360,37 (Mil trezentos e sessenta reais e trinta e sete centavos).

Limeira, 10 de outubro de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 55.751/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 1018155-78.2022.8.26.0320, através da empresa SAMAPI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, pelo valor de R\$ 5.011,20 (Cinco mil e onze reais e vinte centavos).

Limeira, 10 de outubro de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**LIMEIRA/SP**

**Resolução nº 023/2023**  
**CMAS - Limeira**

*Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora para a  
Eleição Complementar da Sociedade Civil - gestão 2022/2024*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/Limeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.727 de 22/11/95 e de acordo com o art. 54 do Regimento Interno deste Conselho, onde consta como competência da Comissão de Análise de Planos Municipais e Custos, a elaboração dos procedimentos para a eleição dos segmentos da sociedade civil, com a colaboração de demais conselheiros do CMAS;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear a Comissão Organizadora da Eleição Complementar gestão 2022/2024 para elaboração dos procedimentos referentes à eleição dos segmentos da sociedade civil, conforme segue: Isabelly Kuhl de Sousa, Joslaine Kelly S. Fagundes, Marcela Piccoli Pavão, Marco Aurélio Teixeira Nobre e Viviane Cerqueira Groppo.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Ana Paula Marini**  
**Presidente do CMAS**

Av. Dr. Lauro Correa da Silva n.º 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta  
CEP: 13.482-180 Limeira/SP Fone: (19) 3404-6132  
email : [cmas@ceprosom.sp.gov.br](mailto:cmas@ceprosom.sp.gov.br)



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**LIMEIRA/SP**

**Resolução nº 024/2023**  
**CMAS - Limeira**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Eleição Complementar do Conselho Municipal de Assistência Social**

De acordo com a Lei Municipal nº 2.727 de 22/11/95, a Comissão Eleitoral designada pelo CMAS deste município, nos termos do art. 2º, parágrafo 1º, inciso II, **CONVOCA** os representantes da Sociedade Civil, a se reunirem no dia **31/10/2023** (Terça-Feira) às 14h horas na sala de reuniões da Casa dos Conselhos sediada no NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão, sito a Av. Dr. Lauro Correa da Silva, nº 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta, em Limeira, para deliberar sobre a complementação da composição do CMAS, Biênio 2022 / 2024.

**Ordem do dia**

Poderão concorrer à eleição os segmentos abaixo discriminados, que prestam serviços na área da Assistência Social, em conformidade com art.17, inciso II da Lei 8742/93 (LOAS);

1. 03 (três) representantes dos usuários ou de organizações de usuários da assistência social, 01 (um) titular e 02 (dois) suplentes;
2. 04 (quatro) representantes das entidades e serviços de assistência social inscritos no CMAS, suplentes;
3. 01 (um) representante dos trabalhadores do SUAS, exceto trabalhadores vinculados ao Poder Público, e respectivo suplente;
4. 01 (um) representante de Instituição de Formação de Profissionais em Serviço Social, suplente;

Av. Dr. Lauro Correa da Silva n.º 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta  
CEP: 13.482-180 – Limeira/SP Fone: (19) 3404-6132 e-mail: [cmas@ceprosom.sp.gov.br](mailto:cmas@ceprosom.sp.gov.br)



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**LIMEIRA/SP**

**1. Horário:**

Das 14h às 14h15	Credenciamento para votar e ser votado
Das 14h15 às 14h30	Apresentação dos candidatos
Das 14h30 às 14h45	Votação
Das 14h45 às 15h	Apuração dos votos e aclamação dos eleitos

**2. Inscrições:**

Cada Entidade, Organização ou Equipamento do SUAS devidamente legalizada, que compõem os segmentos da Sociedade Civil acima citados, poderá credenciar um representante, para votar e ser votado. Este credenciamento deverá ser dirigido ao Conselho Municipal de Assistência Social, através de ofício entregue no período de **05/10/2023 a 20/10/2023 das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30**, na sede do CMAS/ Casa dos Conselhos, localizada à Av. Dr. Lauro Correa da Silva, nº 3.800 - Jd. Adélia Cavicchia Grotta, Limeira/SP.

Neste ofício, as OSCs, serviços inscritos de assistência social no CMAS, as organizações de usuários da assistência social (Associação de Moradores) e equipamentos do SUAS deverão mencionar, resumidamente, a atividade desenvolvida e a faixa etária de atendimento. Enviar anexo ao ofício de credenciamento, o Estatuto e Ata de eleição e posse da Diretoria das OSCs, devidamente registrados e atualizados.

Em atendimento ao artigo 5º do Regimento Interno deste Conselho, “Os candidatos às vagas de Conselheiros da Sociedade Civil devem atender no mínimo os seguintes requisitos:

**I** - ter reconhecida idoneidade moral, comprovada por:

**a)** atestado de antecedentes criminais expedidos pelas Polícia Estadual e Federal;

**II** - ter idade superior a 18 (dezoito) anos, comprovada por:

**a)** cédula de identidade ou documento de identificação oficial com foto;

**III** - comprovante de residência na cidade de Limeira/SP;

**IV** - ser usuário da Política de Assistência Social;

**V** - dos representantes dos usuários da Sociedade Civil, apresentar declaração de participação contínua nos serviços ofertados pelos SUAS.”

**Observações:** Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Eleição.

**Ana Paula Marini**  
**Presidente do CMAS**

Av. Dr. Lauro Correa da Silva n.º 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta  
CEP: 13.482-180 – Limeira/SP Fone: (19) 3404-6132 e-mail: [cmas@ceprosom.sp.gov.br](mailto:cmas@ceprosom.sp.gov.br)



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**LIMEIRA/SP**

**REGULAMENTO INTERNO**

Regulamento para eleição complementar dos **membros da Sociedade Civil** que farão parte do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Limeira, para o **Biênio 2022-2024**.

A comissão organizadora da eleição dos membros da Sociedade Civil que farão parte do CMAS de Limeira, para o **Biênio 2022-2024** definiu os seguintes critérios:

- a) **QUANTO À VOTAÇÃO**: será através de cédula fornecida pela comissão, a qual conterá o nome do segmento ao qual pertence, o nome do candidato a ser preenchido pelo votante e rubrica da comissão organizadora.
- b) **QUANTO AO LOCAL**: Sala de reuniões da Casa dos Conselhos sediada no NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão/Casa dos Conselhos, localizada à Av. Dr. Lauro Correa da Silva, nº 3.800 – Jd Adélia Cavicchia Grotta, Limeira/SP.
- c) **QUANTO À DATA**: **trinta e um de outubro de dois mil e vinte e três (31/10/2023)**.
- d) **QUANTO AO HORÁRIO**:
- |                    |  |
|--------------------|--|
| Das 14h às 14h15   | Credenciamento para votar e ser votado     |
| Das 14h15 às 14h30 | Apresentação dos candidatos                |
| Das 14h30 às 14h45 | Votação                                    |
| Das 14h45 às 15h   | Apuração dos votos e aclamação dos eleitos |
- e) **QUANTO À DIVULGAÇÃO**: o presente regulamento será divulgado, através de edital e o CMAS providenciará sua publicação no Jornal Oficial do Município, devendo ainda comunicar ao Ministério Público da decisão, para que o mesmo acompanhe a eleição, conforme exigência legal.

**OBS: No caso de empate, será eleito o que for aclamado pelos presentes.**

**Ana Paula Marini**  
**Presidente do CMAS**

Av. Dr. Lauro Correa da Silva n.º 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta  
CEP: 13.482-180 – Limeira/SP Fone: (19) 3404-6132 e-mail: [cmas@ceprosom.sp.gov.br](mailto:cmas@ceprosom.sp.gov.br)



**C.M.D.C.A - Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente de Limeira.**

Limeira, 06 de outubro de 2023.

*DD. Conselheiros (as) do CMDCA de Limeira.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA vem respeitosamente à ilustre presença de V. S<sup>a</sup>., convocá-los (as) para a 5<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA a ser realizada no dia 11/10/2023 (quarta-feira), às 9h, no Auditório da Casa dos Conselhos (NAC Núcleo de Atendimento ao Cidadão) Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 Jd. Adelia Cavicchia Grotta, conforme pauta:

- Abertura;
- Aprovação da Ata anterior;
- Leitura das correspondências recebidas e expedidas;
- Devolutivas das Comissões de Trabalho;
- Palavra Livre;
- Encerramento.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LIMEIRA/SP

**Limeira, 05 de outubro de 2023**

**ILUSTRÍSSIMOS (AS) CONSELHEIROS (AS)**

Vimos pelo presente, **CONVOCÁ-LOS (AS)** para a **307ª** Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia **11/10/2023, QUARTA-FEIRA às 14h**, de forma **HÍBRIDA** na sala de reunião da Casa dos Conselhos, localizada nas dependências do NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão, situado na Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta, tendo a seguinte Pauta:

- 01) Abertura;
- 02) Apreciação e Deliberação referente Benefícios Eventuais FEAS 2023/CEPROSOM;
- 03) Palavra Livre;
- 04) Encerramento.

**Ana Paula Marini**  
**Presidente do CMAS**

NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão  
Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva, 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta  
Fone: 3404-6132 e-mail: [cmas@ceprosom.sp.gov.br](mailto:cmas@ceprosom.sp.gov.br)

**COMUNICADO**

Comunicamos aos interessados que a Presidente do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM homologou, em 29/09/2023, o procedimento licitatório nº 2041/2023, conforme adjudicação do Sr. Pregoeiro dada em 11/09/2023, cujo objeto do pregão nº 13/2023, referente à aquisição de bens para o serviço de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência, deu-se em favor das empresas MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME., CNPJ nº 28.697.784/0001-78, vencedora do item 01 do edital; MEIRE RODRIGUES DA SILVA - ME., CNPJ nº 11.394.628/0001-35, vencedora dos itens 02, 03 e 07; SEATTLE TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS EIRELI - EPP., CNPJ nº 23.556.435/0001-12, vencedora do item 04; F. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 11.552.540/0001-02, vencedora do item 08; FREEDOM DO BRASIL., CNPJ nº 357.335.850/0001-33, vencedora do item 11; DINO TECNOLOGIA - ME., CNPJ nº 47.172.975/0001-60, vencedora do item 12; ZUMGIRAM PH COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.955.160/0001-08, vencedora dos itens 05, 06 e 10.

**COMUNICADO**

Comunicamos aos interessados que a Presidente do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM homologou, em 06/10/2023, o procedimento licitatório nº 2479/2023, conforme adjudicação do Sr. Pregoeiro dada em 03/10/2023, cujo objeto do pregão nº 16/2023, referente à aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para manutenção das atividades do CEPROSOM, deu-se em favor das empresas MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME., CNPJ nº 28.697.784/0001-78, vencedora do item 01, 02, 09; SEATTLE TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS EIRELI - EPP., CNPJ nº 23.556.435/0001-12, vencedora do item 11, 15 e 18; ZUMGIRAM PH COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.955.160/0001-08, vencedora do item 13; L G DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 38.118.837/0001-02, vencedora dos itens 16 e 19; PRADO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 04.602.194/0002-37, vencedora dos itens 06; ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 27.748.454/0001-00, vencedora dos itens 03, 04, 05, 08, 10, 12, 14 e 17; PHF EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 43.967.875/0001-70, vencedora dos itens 21; FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 42.727.372/0001-64, vencedora dos itens 07 e 20.

**Bruno Serillo** - Setor de Licitações

**EXTRATO DE REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO -  
ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**

<b>TERMO ADITADO Nº:</b>	01/2022
<b>CONCEDENTE:</b>	Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM
<b>BENEFICIÁRIO:</b>	Associação Pestalozzi de Sumaré
<b>CNPJ:</b>	57.501.611/0001-30
<b>PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N.ºs</b>	54/2022 e 1171/2022
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	09/10/2023
<b>OBJETO DA PARCERIA:</b>	Acréscimo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ao Termo de Colaboração n.º 01/2022 e seus aditivos, tratando-se de repasse de recurso de emenda parlamentar federal, a título de custeio, para desenvolvimento do Serviço de Acolhimento Institucional de Jovens e Adultos com deficiência em Residência Inclusiva.
<b>VALOR TOTAL ADITADO:</b>	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Artigos 31, inciso II e 32, da Lei Federal nº. 13019/14; artigo 34, inciso II, do Decreto Municipal nº. 274/2021; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; artigo 26, da Lei Federal nº. 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS); Lei Municipal nº. 6.921 de 06/09/2023 e Lei Orçamentária Anual – LOA.

**MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO**  
Presidente do CEPROSOM



**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDL – “EM LIQUIDAÇÃO”,**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto “A” , Centro – CEP: 13480-074 – Limeira – SP

Fone: (19) 3404 -9724

C.N.P.J./M.F. Nº 45.144.516/0001-48

Em atendimento ao que dispõe o artigo 124 da Lei Federal nº 6.404/76 e suas modificações Lei 11.638/2007, **ficam os senhores Acionistas da “EMDEL – Em Liquidação” CONVOCADOS para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 17 de outubro de 2023, às 9:30 horas, na sede da sociedade**, localizada à Rua Dr. Alberto Ferreira, 179, Conjunto “A” Limeira S/P, com a seguinte ordem do dia: 1 – Apreciação e deliberação sobre o Relatório do Liquidante; 2 – Apreciação e deliberação sobre as demonstrações contábeis relativas ao 1º semestre de 2023; 3 – Outros Assuntos de Interesse da Sociedade. Limeira, 03 de outubro de 2023. Dionísio Franco Simoni – Liquidante.



@ /minsaude

/ministeriodasaude

/MinSaudeBR

DISQUE SAÚDE 136

Amor para superar.

Amor para recomeçar.

Doe órgãos.  
Converse com sua família.



Saiba mais em [www.gov.br/doacaodeorgaos](http://www.gov.br/doacaodeorgaos)

SUS  MINISTÉRIO DA SAÚDE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



**PORTARIA Nº 225, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

**EDILSON RINALDO MERLI**, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira,

**USANDO** das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 855, de 2 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a Reforma Administrativa e Reorganização do Quadro de Pessoal do IPML – Instituto de Previdência Municipal de Limeira, e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** em especial as disposições constantes no art. 35 da Lei Complementar nº 855, de 2 de janeiro de 2020 que trata que compete ao Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, a nomeação e exoneração dos cargos de provimento em comissão e funções gratificados previstos nas Tabelas 1 e 2 do Anexo III daquela Lei Complementar,

**RESOLVE:**

**A)** Exonerar, a **pedido**, **QUÉZIA MARTINS DA SILVA**, nomeada pela Portaria nº 152 de 03 de julho de 2023, para exercer, em comissão, o cargo de **Chefe do Setor Administrativo**, constante da Tabela 1, do Anexo III, da Lei Complementar nº 855, de 2 de janeiro de 2020, do **Setor Administrativo, junto ao Departamento de Benefícios e Gestão Administrativa**, do IPML - Instituto de Previdência Municipal de Limeira, DAS 6, que equivale a R\$ 5.754,18 (cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos).

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa do IPML - Instituto de Previdência Municipal de Limeira.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09 de outubro de 2023.

**D)** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 152 de 03 de Julho de 2023.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se.**

**SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**EDILSON RINALDO MERLI**  
Superintendente

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018